

ATO N.º 036/2025/CGDMPG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo art. 5º, XX, “d”, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação n.º 398/2024/CSDPMG), com supedâneo no princípio da autotutela e considerando a pertinência temática, decide:

Art. 1º. Retificar o anexo do Ato n.º 26/2024/CGDPMG para incluir no calendário de reuniões institucionais do primeiro semestre do corrente ano os seguintes órgãos de execução:

<u>Órgãos de execução da 1ª à 3ª Defensorias Fazendárias Municipais de Belo Horizonte</u>
<u>Órgãos de execução da 1ª à 4ª Defensorias Fazendárias Estaduais de Belo Horizonte</u>
<u>Órgãos de execução da Defensoria de Registros Públicos de Belo Horizonte</u>

Art. 2º. Retificar o Ato n.º 33/2025/CGDPMG para incluir os órgãos de execução relacionados no artigo anterior na convocação para a reunião institucional que será realizada, presencialmente, às 09h:30min do dia 8 (oito) de maio, no auditório da Sede I da Capital, situado na rua Guajaras, n.º 1707, Barro Preto.

Art. 3º. As justificativas de impossibilidade de comparecimento deverão ser fundamentadas e encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: estatistica@defensoria.mg.def.br.

Parágrafo único. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas poderão ser justificados no curso da própria reunião.

Belo Horizonte, 06 de março de 2025.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep n.º 301



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 07/03/2025, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0492548** e o código CRC **FB6FE183**.